



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1340/2013.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A CRIAR O PLANO MUNICIPAL
DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DO MUNICÍPIO DE MINAS DO
LEÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Plano Municipal de Resíduos Sólidos, do Município de Minas do Leão, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.

Em, 30 de dezembro de 2013.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 30 de dezembro de 2013.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração